

Bom dia Contrasp



Edição 13474 - Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026



STF REGISTRA VOTO CONTRÁRIO DE ALEXANDRE DE MORAES À APOSENTADORIA ESPECIAL DO VIGILANTE

Vigilantes precisam de dois votos favoráveis para garantir o direito a aposentadoria especial



O julgamento do Tema 1209 no Supremo Tribunal Federal (STF), que discute o direito dos vigilantes à aposentadoria especial, segue em andamento no plenário virtual e já registra divergência.

Após dois votos favoráveis à categoria, o ministro Alexandre de Moraes votou contra o reconhecimento da atividade de vigilante como especial, posicionando-se de forma contrária ao direito previdenciário dos trabalhadores da segurança privada.

O voto de Alexandre de Moraes chama atenção porque recentemente o ministro também se posicionou contra a ADI 6309, ação que previa o retorno das regras da aposentadoria especial vigentes antes da Reforma da Previdência (Emenda Constitucional nº 103/2019).

O histórico reforça uma linha de entendimento restritiva aos direitos dos trabalhadores expostos a risco permanente.

Placar parcial do julgamento

Com o voto contrário do ministro Alexandre de Moraes, o placar do julgamento fica em: 2 votos a favor x 1 voto contra.

Para que o direito à aposentadoria especial dos vigilantes seja garantido, são necessários ao menos 6 votos favoráveis entre os 10 ministros do STF.

O que está em julgamento?

O STF analisa se a atividade de vigilante, com ou sem o uso de arma de fogo, pode ser reconhecida como atividade especial, levando em conta:

- O risco permanente à integridade física;
- Os prejuízos à saúde inerentes à profissão;
- O reconhecimento do tempo especial antes e depois da Reforma da Previdência.

Tese defendida pelo relator

O relator, ministro Nunes Marques, teve seu voto acompanhado pelo ministro Flávio Dino, formando os dois votos favoráveis já

registrados. A tese sustenta que:

- A atividade de vigilante é especial em razão do risco à integridade física;
- Até 05/03/1997, a comprovação da nocividade podia ser feita por qualquer meio de prova;
- Após essa data, passou a ser exigido laudo técnico ou documento equivalente, demonstrando exposição contínua e não ocasional ao risco.

Prazo do julgamento

O julgamento ocorre em plenário virtual e segue aberto até o dia 13 de fevereiro, às

23h59. Os demais ministros ainda podem votar, acompanhar o relator ou apresentar divergência.

Atenção e mobilização da categoria

O voto contrário de Alexandre de Moraes reforça a necessidade de mobilização dos vigilantes e das entidades representativas, para garantir que o STF reconheça o risco real enfrentado diariamente pelos profissionais da segurança privada.

Seguimos acompanhando cada voto e mantendo o vigilante informado sobre essa decisão histórica para a categoria.

Aposentadoria Especial é uma questão de justiça a todos os vigilantes!



NOTÍCIAS
SEGURANÇA
PRIVADA

Presidente: João Soares
Secretaria de Imprensa e Comunicação: Matias José Ribeiro
Produção, Diagramação e Arte: Amauri Azevedo

ED. CENTRO EMPRESARIAL BRASILIA, SRTVS QD 701 BL A
SALAS 315 E 316, ASA SUL BRASÍLIA -DF, CEP: 70340907

(61) 35320448 / 35320414

<https://www.facebook.com/contrasp>

https://www.instagram.com/contrasp_seg/

<https://contrasp.org.br/>